

## Parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional



Dizendo ter sido bastante proveitoso seu primeiro dia de trabalho em busca de melhorias para Macuco em Brasília, quando realizou uma verdadeira 'peregrinação' pelas mais diversas instituições públicas da capital federal, o prefeito Bruno Boaretto explicou detalhes de sua primeira reunião, no Ministério do Desenvolvimento Regional.

Página 03

## Defesa Civil de Macuco marca presença em Encontro Regional



Coordenado pela REDEC-SERRANA II, todas as abordagens estiveram voltadas à preparação dos municípios no enfrentamento, prevenção ou mitigação de possíveis desastres naturais. Para isso, Durante a reunião houve a entrega do caderno de recomendações para os gestores públicos, além da orientação de como cada município deve preparar, coordenar e constituir seu sistema de Defesa Civil e mitigação de Desastres. Captação de recursos. Preparação de Projetos. Estrutura da Defesa Civil Estadual. Clima. Forma de atuação

Página 03

## Alerj aprova prorrogação de calamidade no estado do Rio de Janeiro e em municípios fluminenses



A Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (Alerj) reconheceu a prorrogação do estado de calamidade pública para prevenção e enfrentamento à pandemia de coronavírus no Estado do Rio e em mais de dez municípios fluminenses. No caso da calamidade estadual, a prorrogação vai até primeiro de julho de 2021. Já com relação aos municípios, os prazos iniciais e finais estabelecidos em cada norma municipal devem respeitar como limite final a data de 31 de dezembro de 2021.

Página 02



Curta nossa página no Facebook:  
Jornal Tribuna da Serra

## Plenário aprova mudanças na estrutura de cargos comissionados da casa



Marcada por pareceres de duas Comissões da Casa Legislativa, a Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 23, contou com discussões mais concisas por parte dos Vereadores, já que o expediente foi intenso.

Pela ordem do dia foram votados o Projeto que denomina Rua Daniel Alves, na Vila de Campo Alegre, pertencente ao Distrito de São Sebastião do Paraíba, também o Projeto que cria o Espaço Cultural Dr. João Nicolau Guzzo pela Casa Legislativa, com objetivo de apoiar a arte local.

Página 02

## Macuco supera metas de investimentos em Saúde e Educação



A Lei de Responsabilidade Fiscal orienta o Poder Executivo a demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais dos quadrimestres sempre nos meses de maio, setembro e fevereiro, seguindo o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000. Diante da pandemia, a Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2020 foi virtual, exibida no Facebook Oficial da Prefeitura de Macuco.

Página 15

## Covid: secretarias de saúde deverão publicar listagem de vacinados diariamente

As secretarias municipais de Saúde poderão ser obrigadas a divulgar diariamente, até as 21 horas, a listagem de pessoas vacinadas contra o coronavírus. É o que determina o projeto de lei 3.503/21, do deputado Luiz Martins (PDT), aprovado, em discussão única, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nesta quinta-feira (25/02).

Página 03

**FIBRA ÓPTICA**  
DENTRO DA SUA CASA

ULTRAFIBRA  
200  
MEGA

COMBO  
INTERNET + HDTV

**BrasilNET**

# Prefeito viaja a Brasília em busca de recursos para Macuco

Meta é ampliar ações de saúde, educação, assistência social e obras

Com a missão de garantir novos recursos financeiros para ampliar as conquistas em favor da população de Macuco, o prefeito Bruno Boaretto viajou a Brasília na quarta-feira, dia 23. A primeira boa notícia veio ainda na viagem rumo à capital federal, quando ele conversou com o governador Cláudio Castro, que estava no mesmo voo.

Bruno disse ter optado por essa época por ser propícia à captação de novos recursos, já que os parlamentares estão debatendo as emendas do orçamento a serem destinadas aos municípios. “Nosso objetivo é garantir que Macuco receba aporte para aumentar as ações de saúde, educação, assistência social e obras, entre outras”, disse.

Logo que chegou, o prefeito macuquense foi tratando de estreitar os laços com os deputados, tendo o apoio do também parlamentar e amigo Altineu Côrtes (PL). Bruno conversou com personalidades como Vinicius Farah (MDB), Paulo Ganime (NOVO) e Hélio Lopes, o popular Hélio Negão (PSL).

TEXTO: RICARDO VIEIRA

FOTOS: RAPHAEL OLIVEIRA



## Alerj aprova prorrogação de calamidade no estado do Rio de Janeiro e em municípios fluminenses

A Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (Alerj) reconheceu a prorrogação do estado de calamidade pública para prevenção e enfrentamento à pandemia de coronavírus no Estado do Rio e em mais de dez municípios fluminenses. No caso da calamidade estadual, a prorrogação vai até primeiro de julho de 2021. Já com relação aos municípios, os prazos iniciais e finais estabelecidos em cada norma municipal devem respeitar como limite final a data de 31 de dezembro de 2021. A determinação é do projeto de decreto legislativo 56/2021, de autoria do deputado André Ceciliano (PT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quarta-feira (24/02), em discussão única. O texto será promulgado pelo próprio Ceciliano, presidente do Parlamento Fluminense.

A norma altera a Lei 9.008/20, que reconheceu a calamidade pública estadual no ano passado e ratifica a legislação com base no decreto do Governo do Estado 47.428/21, que prorrogou a calamidade até julho de 2021. A medida também prorroga a calamidade pública de, ao menos, dez municípios até no máximo dezembro de 2021. São eles: Carmo, Conceição de Macabu, Engenheiro Paulo de Frontin, São Gonçalo, Rio das Ostras, Volta Redonda,



Campos dos Goytacazes, Barra do Pirai, Magé e Sapucaia. O presidente Ceciliano publicará o texto em Diário Oficial na sexta-feira (26/02) e incluirá outros municípios que enviarem pedido de calamidade à Alerj nos próximos dias.

O reconhecimento do estado de calamidade pública permite que fiquem suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o alcance dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista. Todas as contratações realizadas durante o estado de calamidade deverão ser disponibilizadas na internet em um prazo máximo de 30 dias.

Ainda de acordo com o decreto, poderá ser constituída, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, uma Comissão Especial de monitoramento e controle social, composta por, no mínimo, cinco auditores, a fim de supervisionar as despesas efetuadas pelos municípios no período de vigência do estado de calamidade pública oficialmente reconhecido.

“Com a implementação do isolamento social, o inevitável aumento dos gastos com saúde e equipamentos de proteção e tratamento ao covid-19, assim como a previsão de uma crise financeira de efeitos ainda incertos, a decretação da calamidade pública tornou-se a única saída”, justificou o presidente da Casa.

## Plenário aprova mudanças na estrutura de cargos comissionados da casa

Pareceres das Comissões foram decisivos para a apreciação dos Vereadores

Marcada por pareceres de duas Comissões da Casa Legislativa, a Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 23, contou com discussões mais concisas por parte dos Vereadores, já que o expediente foi intenso.

Pela ordem do dia foram votados o Projeto que denomina Rua Daniel Alves, na Vila de Campo Alegre, pertencente ao Distrito de São Sebastião do Paraíba, também o Projeto que cria o Espaço Cultural Dr. João Nicolau Guzzo pela Casa Legislativa, com objetivo de apoiar a arte local. Por fim, também em votação e discussão o requerimento de informações sobre motoristas lotados na Secretaria de Saúde, ambos aprovados por todos os presentes.

Após essas duas votações, os Pares concordaram em votar o Projeto de Lei 008, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre reorganização de cargos e alteração de vencimentos de Assessor Chefe do controle interno. Amplamente discutido pelo Plenário, o Projeto foi aprovado pela Casa.



**EXPEDIENTE**  
TRIBUNA DA SERRA

E mail: [jornal@tribunadaserra.com.br](mailto:jornal@tribunadaserra.com.br)  
CNPJ: 04.639.245/0001-14  
Insc.Mun.: 10.901.2414-1  
Site: [www.tribunadaserra.com.br](http://www.tribunadaserra.com.br)



Redação: Rua Abigail Gomes de Macedo, 828, sobrado Senna Campos, - Cordeiro – CEP: 28540-000-RJ.

Fundador: Pablo Sergio de Freitas.

Diretora e Diagramadora: Alexandra Cavalheiro.

Circulação: Cordeiro, Cantagalo, Carmo, Duas Barras, Bom Jardim, Nova Friburgo, Macuco, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto, Santa Maria de Madalena. Orgão Estadual e Federal.

Período de Circulação: Datado: 21 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021

Tiragem: 5.000 exemplares

Tráfego Publicidades Av: Rio Branco nº 185 Sala 1813 Centro -RJ - Tel.: (21)2532-1329. Filiado à ADJORI-RJ e ADJORI-BRASIL que está devidamente cadastrado no CNJI nº 2685.

É proibida a reprodução de qualquer matéria ou artigo, sem expressa autorização do Jornal Tribuna da Serra Ltda.

Os conceitos emitidos nos artigos e colunas não refletem necessariamente a expressa opinião do Jornal.

# Parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional

## Bairros macuquenses podem ganhar mais infraestrutura

Dizendo ter sido bastante proveitoso seu primeiro dia de trabalho em busca de melhorias para Macuco em Brasília, quando realizou uma verdadeira 'peregrinação' pelas mais diversas instituições públicas da capital federal, o prefeito Bruno Boaretto explicou detalhes de sua primeira reunião, no Ministério do Desenvolvimento Regional.

Ao lado do deputado Altineu Côrtes, acompanhado de prefeitos da região e com apoio de diversos parlamentares fluminenses, Bruno conseguiu tratar de temas importantes para a infraestrutura de sua cidade, reforçando o pedido de inclusão de verbas do orçamento federal para garantir obras de calçamento de ruas e ampliação de redes de manilhamento de águas pluviais nos bairros do município.

Também no Ministério do Desenvolvimento Regional, o prefeito se reuniu com Pedro Maranhão, secretário Nacional de Saneamento, propondo que Macuco seja incluído na implantação de novos projetos de saneamento básico. "Não poderíamos deixar de fortalecer nossa solicitação quanto à da rede de esgotamento sanitário do bairro da Glória", explicou Bruno Boaretto.

TEXTO/LEGENDAS: RICARDO VIEIRA

FOTOS: RAPHAEL OLIVEIRA



# Defesa Civil de Macuco marca presença em Encontro Regional

Absolutamente convencidas de que ações preventivas obtêm maior eficácia para evitar transtornos eventuais em situações de emergência, profissionais de Defesa Civil de vários municípios fluminenses participaram, nesta terça-feira, 23, em Nova Friburgo, do Encontro Regional para Redução dos Riscos de Desastres.

Coordenado pela REDEC-SERRANA II, todas as abordagens estiveram voltadas à preparação dos municípios no enfrentamento, prevenção ou mitigação de possíveis desastres naturais. Para isso, Durante a reunião houve a entrega do caderno de recomendações para os gestores públicos, além da orientação de como cada município deve preparar, coordenar e constituir seu sistema de Defesa Civil e mitigação de Desastres. Captação de recursos. Preparação de Projetos. Estrutura da Defesa Civil Estadual. Clima. Forma de atuação

A Defesa Civil de São Gonçalo sediou o Encontro Regional para Redução de Riscos de Desastres, na última quinta-

"Queremos mostrar à população que estamos preparados e capacitados para agir nos eventos de desastre", afirmou o subsecretário de Defesa Civil, Fernando Rodrigues.

Durante a reunião houve a entrega do caderno de recomendações para os gestores públicos, além da orientação de como cada município deve preparar, coordenar e constituir seu sistema de Defesa Civil.

"Nosso objetivo é compartilhar nossos conhecimentos e nossas ferramentas tecnológicas de gestão para ajudar os municípios a lidar com os desastres. O principal benefício desse encontro é o melhor tempo resposta de uma ação caso ocorra um desastre. A ideia é que as Defesas Civas estejam preparadas para saber o que fazer quando ocorrer um episódio de desastre, proporcionando a normalidade aos municípios o mais rápido possível. Agradecemos muito ao prefeito Capitão Nelson e ao subsecretário de Defesa Civil Fernando Rodrigues pela recepção. Sei que a Defesa Civil de São Gonçalo está bem estruturada e preparada para agir", disse o subsecretário de Estado de Defesa Civil, coronel Márcio Romano.

O encontro, realizado no auditório da Secretaria de Saúde de São Gonçalo, reuniu o prefeito de Tanguá e representantes das Defesas Civas dos municípios



de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá e Niterói.

"Foi um prazer participar do encontro ao lado de profissionais capacitados. Entendo que a Defesa Civil precisa ter o protagonismo não apenas nos momentos das situações de desastres. Queremos reforçar a nossa disposição de tratar a Defesa Civil com o compromisso mais sério possível, entendendo a importância do trabalho de prevenção", contou Rodrigo Medeiros, prefeito de Tanguá..

Representando nosso Prefeito e Vice Prefeita no ENCONTRO REGIONAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES. Em Nova Friburgo. Na REDEC Serrana II.

LEGENDAS E CRÉDITO DAS FOTOS (RICARDO VIEIRA)

## Covid: secretarias de saúde deverão publicar listagem de vacinados diariamente

As secretarias municipais de Saúde poderão ser obrigadas a divulgar diariamente, até as 21 horas, a listagem de pessoas vacinadas contra o coronavírus. É o que determina o projeto de lei 3.503/21, do deputado Luiz Martins (PDT), aprovado, em discussão única, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nesta quinta-feira (25/02). O texto segue para análise do governador em exercício, Cláudio Castro, que tem 15 dias úteis para sanção ou veto. A publicação deverá ser feita no site oficial das prefeituras, no portal da transparência. A listagem deverá

conter as seguintes informações do vacinado: nome completo e data de nascimento; CPF, tendo os seis primeiros números substituídos por caractere; data da vacina, com a identificação de primeira ou segunda dose; local de vacinação e grupo prioritário ao qual pertence; além da lotação, cargo e função, em caso de vacinação prioritária por atividade profissional. Caso a norma entre em vigor, as secretarias terão até 72 horas para se adaptarem com todos os dados da vacinação até o momento. Também deverão ser publicadas a quantidade de vacinas recebi-

das pelos municípios, o calendário de vacinação e o percentual da população vacinada. O texto prevê, ainda, a punição de agentes públicos em caso de fraude. "Em todo o país, vêm sendo noticiadas denúncias cada vez mais recorrentes de pessoas que burlam os critérios de prioridade preceituados nos planos estaduais de imunização à covid-19. Através desta iniciativa, o Estado do Rio de Janeiro se coloca em destaque na vanguarda da proteção ao cidadão, na tentativa de inibir e identificar essas pessoas através da transparência", justificou o autor.

www.planosaf.com.br

# SAT

## ASSISTENCIAL

**Assistência, Comodidades e Descontos**

Cordeiro  
Av. Raul Veiga, 220  
Tel.: 2551-0668

Catangalo  
Rua Maestro Joaquim Naegle, 32  
Centro Tel.: 2555-5004



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

PORTARIA Nº 0891/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Exonerar, JOSÉ ROBERTO RAPOSO GONÇALVES JUNIOR, do cargo em Comissão de Chefe de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura, símbolo CCI, da Tabela I, da Lei n.011/97 c/c a Lei nº 451/09, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO  
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

PORTARIA Nº 0892/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Nomear, FABIO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura, símbolo CCI, da Tabela I, da Lei n. 011/97 c/c a Lei nº 451/09, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO  
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

DECRETO Nº 1190/2021

"PRORROGA O DECRETO Nº 1186/2020 QUE MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual 47.428/2020;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, o teletrabalho é a forma de trabalho realizada em lugar distante do escritório ou centro de produção, de forma que o desenvolvimento da atividade profissional seja realizado sem a presença física do trabalhador na empresa;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação de pessoas e aglomeração, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional regidas pelo Decreto Federal nº 10.212/2020; Portaria do MS nº 188/2020; Decretos Municipais já exarados;

CONSIDERANDO, o estado de exceção em decorrência da emergência da saúde pública;

CONSIDERANDO a aprovação de minuta de Declaração de Estado de Emergência no âmbito do Município de Macuco/RJ, em especial as ações para mitigar os riscos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19) na data de 19/03/2020;

CONSIDERANDO a simetria legislativa adotada pelo Governo Estadual, com observância às peculiaridades locais visando à adequação das atividades municipais em conjunção aos atos normativos anteriores;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 1186/2021 em seu inteiro teor, que mantém a situação de EMERGÊNCIA no Município de Macuco/RJ, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, por mais 15(quinze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e vigorará pelo período de 15 (quinze) dias, ressalvadas as hipóteses de avaliação temporária declinadas acima, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO  
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

Portaria nº 023/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais",

**Resolve:**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 003/2020, de 01 de março de 2020, e Nomear os Servidores do quadro permanente, Andréia Guerra Pimentel, Agente Legislativo, Matrícula n.º 3.016-3, Jaime Pereira Cordoeira, Agente de Serviços Gerais, Matrícula n.º 1.155-0 e Wagner Bastos Camacho, Assistente de Plenário, Matrícula n.º 8.488-0, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique Ferreira  
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

Portaria n. 06, de 22 de fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017, Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 029/2021, e documentos pertinentes;

**Resolve:**

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente com tempo integral, a servidora pública municipal, Sonia Maria da Costa Sabino, no cargo de Professor, Classe "D" Nível "9" da Lei nº 566/2009, Matrícula M-88/0157-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, fixados na forma abaixo:  
I - Proventos de Professor - Classe "D" Nível "9" da Lei nº 566/2009 R\$ 2.475,14  
II - Triênio 60% (artigo 71, da Lei 169/92) R\$ 1.485,08  
III - Total R\$ 3.960,22  
(três mil e novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini  
Diretor Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

DECRETO Nº 1189/21

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 944/2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.250.000,00 (Sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0018.2.037000
Fonte de Recursos	12 - Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor	R\$ 600.000,00

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.2.041000
Fonte de Recursos	12 - Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Valor	R\$ 1.440.000,00

Unidade	03- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0021.2.040000
Fonte de Recursos	12 - Outras SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ
Valor	R\$ 5.210.000,00

Artigo 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade, por excesso de arrecadação oriundo de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES nº 2201 de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.  
BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

LEI N.º 1.583/2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE VOLUNTÁRIOS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I  
Do Banco de Voluntários Municipal

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cantagalo, o Banco de Voluntários Municipal, constituído a partir de contingente capacitado à prestação de serviços sociais, comunitários ou ação em catástrofes naturais, em consonância com as ações do Executivo Municipal.

Parágrafo único - As atividades referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, por pessoa física ou jurídica, nos termos da presente lei.

Art. 2º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou a fim.

Art. 3º - O Banco de Voluntários Municipal online será disponibilizado em sítio eletrônico, contendo as informações para cadastro dos voluntários, para doações por parte de particulares, campanhas sociais, e um link para cadastro de pessoas físicas e jurídicas exclusivo para atuação em catástrofes naturais.

Capítulo II  
Do Cadastro de atuações junto à Administração Municipal

Art. 4º - As inscrições dos voluntários poderão ser feitas diretamente no órgão responsável pela administração do Banco de Voluntários Municipal ou via internet, e deverão ficar arquivadas em um banco de dados digital, classificadas de acordo com a atividade e área de atuação do voluntário.

Art. 5º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Administração Municipal, direta ou indireta, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo único - No cadastro do Banco de Voluntários, deverão constar, além da atividade e da área

de interesse de atuação, os dados pessoais do voluntário, os serviços que se dispõem a prestar, bem como o número de horas que poderão disponibilizar à realização do respectivo trabalho voluntário.

Art. 6º - O voluntário, após cumprido o período mínimo de um ano, receberá um Certificado de Trabalho Voluntário.

Art. 7º - São deveres do voluntário cadastrado no Banco de Voluntários Municipal:

I – cumprir com responsabilidade todos os compromissos livremente assumidos como voluntário;

II – trabalhar de maneira integrada com o órgão municipal designado pelo Poder Executivo;

III – só comprometer-se com o que de fato puder cumprir;

IV – comunicar ao órgão municipal responsável pela administração do Banco de Voluntários Municipal dificuldades e ou impedimentos quanto ao serviço, inclusive quando for do seu desejo o desligamento do programa.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal poderá afastar os voluntários que não cumprirem com os deveres elencados neste artigo.

Capítulo III  
Das Disposições Finais

Art. 8º - Os universitários que quiserem fazer serviço voluntário e precisarem de comprovação de horas complementares, receberão um documento assinado com suas horas de atuação descritas, assinadas pelo órgão municipal no qual foi voluntário.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com outros órgãos públicos a fim de garantir a efetividade da presente lei.

Art. 10 - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 18 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE FERREIRA

Presidente

Autor: Vereador Hugo de Azevedo Guimarães – Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.

Republicado por erro.

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMMA nº 03/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente  
CONTRATADA: Cruzóleo Derivados de Petróleo Ltda  
OBJETO: Aquisição de óleo diesel  
VALOR: R\$20.500,00  
PROCESSO: 94/2020  
ASSINATURA: 04/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMMA nº 02/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
CONTRATADA: Posto Central de Cordeiro Ltda  
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina)  
VALOR: R\$25.780,00  
PROCESSO: 93/2020  
ASSINATURA: 04/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

DECRETO Nº 1191/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 926/20, com base no artigo 7º, inciso I da presente Lei, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	FONTE	PROG. TRABALHO	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01 – Próprios	0102.01.031.001.2002	3.3.90.39.00	50.000,00

Total	50.000,00
-------	-----------

Artigo 2º - Fica reduzida a importância no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	FONTE	PROG. TRABALHO	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01 – Próprios	0102.01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	50.000,00
Total				50.000,00

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

Termo Aditivo n.53/2020-PREF - (Republicar por incorreção)

Processo Administrativo n.3276/2020

Contratante: Município de São Sebastião do Alto

Contratada: NOVA SECOR SERVIÇOS COMERCIAL E INDÚSTRIA EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao objeto do Contrato n.03/2020-PREF, Tomada de Preço n. 4/2019 - Processo Administrativo n.2826/2019, o percentual de 10,57%, correspondente à R\$ 36.477,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme fundamentado na peça inicial, e na planilha da Engenharia Municipal, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 04 de janeiro de 2021.

Fundamentação: artigo 65, II, b, § da Lei Federal n. 8.666/93.

Data: 31/12/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO EM NOME DE JOSÉ CARLOS SIAS DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ: CONTRATO 02/2021FMAS

LÊ-SE: CONTRATO N.01/2021-FMAS

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cantagalo**

RESOLUÇÃO Nº 652/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da sede oficial da Câmara Municipal de Cantagalo, de um espaço cultural para exposição de artes visuais e denomina de "ESPAÇO CULTURAL VEREADOR DR. JOÃO NICOLAU GUZZO" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Cantagalo espaço cultural para exposição de artes visuais, denominado Vereador Dr. João Nicolau Guzzo, com a finalidade de oferecer oportunidade para artistas cantagalenses exporem seus trabalhos, promovendo, assim, a aproximação do Legislativo com a cultura local e a comunidade.

§1º- o espaço a que se refere o caput deste artigo constitui-se do hall de entrada, corredores e dependências do Plenário, este último somente poderá ser usado em dias previamente marcados, de forma a não prejudicar as atividades normais da Câmara Municipal.

§2º- Para aplicação do aqui disposto, entende-se por artes visuais os diversos recursos e formas de expressão como: desenhos, pinturas, gravuras, esculturas e colagens, utilizando diversos materiais como: papel, tela, tinta, gesso, argila, madeira e metais, filmadoras, máquinas fotográficas, programas de computador e outras ferramentas tecnológicas, em que o artista busca representar o mundo real ou o seu imaginário.

Art. 2º. Os interessados deverão fazer suas inscrições na Secretaria da Câmara Municipal de Cantagalo,

lo, sendo que a devida exposição obedecerá a um prévio agendamento em livro de protocolo próprio, especificamente aberto para essa finalidade.

Art. 3º. "O ESPAÇO CULTURAL VEREADOR DR. JOÃO NICOLAU GUZZO" terá como objetivo:

- II. Divulgar produções e produtores locais de artes visuais;
- III. Contribuir na formação ética e estética dos cidadãos de nossa cidade;
- IV. Contribuir a construção de uma sociedade mais sensível e criativa;
- V. Promover a aproximação do Legislativo com a cultura local e a comunidade;
- V. Oferecer um espaço de entretenimento, cultura e lazer.

Art. 4º. "O ESPAÇO CULTURAL VEREADOR DR. JOÃO NICOLAU GUZZO" será aberto ao público, gratuitamente, nos seguintes horários:

- I. Em horário de funcionamento da Câmara Municipal;
- II. Em outros horários, em casos excepcionais, avaliados pela Presidência da Casa.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2021.  
Paulo Henrique Ferreira  
Presidente

Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	161.876,79	168.639,13	174.591,37	97.971,93	151.259,12	201.962,63	143.138,34	161.023,87	163.999,70	155.692,53	164.864,77	207.592,49	1.952.612,67	0,00	
Pessoal Ativo	161.876,79	168.639,13	174.591,37	97.971,93	151.259,12	201.962,63	143.138,34	161.023,87	163.999,70	155.692,53	164.864,77	207.592,49	1.952.612,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	142.760,59	149.522,26	147.997,30	78.855,07	132.137,25	182.840,76	124.017,47	134.419,80	131.645,78	134.978,28	144.150,52	169.468,64	1.672.793,72	0,00	
Obrigações Patronais	19.116,20	19.116,87	26.594,07	19.116,86	19.121,87	19.121,87	19.120,87	26.604,07	32.353,92	20.714,25	20.714,25	38.123,85	279.818,95	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	161.876,79	168.639,13	174.591,37	97.971,93	151.259,12	201.962,63	143.138,34	161.023,87	163.999,70	155.692,53	164.864,77	207.592,49	1.952.612,67	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										61.977.627,48					
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>										0,00					
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										61.977.627,48					
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>										1.952.612,67					<b>3,15%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										3.718.657,65					<b>6,00%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										3.532.724,77					<b>5,70%</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										3.346.791,88					<b>5,40%</b>

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REINALDO GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE

ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
CONTROLADOR INTERNO

CARLOS ALBERTO E. DA SILVA  
TESOUREIRO

ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
TEC. CONTÁBIL

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIARIAS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANA PAULA LINES LESSA BARDASSON

(\*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/02/2021 08:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REINALDO GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE

ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
CONTROLADOR INTERNO

CARLOS ALBERTO E. DA SILVA  
TESOUREIRO

ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
TEC. CONTÁBIL

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIARIAS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANA PAULA LINES LESSA BARDASSON

(\*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/02/2021 08:43h

Anexo 1 do RGF

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

RESOLUÇÃO Nº 002 de 22 de fevereiro 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Assembleia ordinária do dia 22 de fevereiro do ano de 2021, em uso de suas atribuições conferidas no artigo 2º inciso XIV, da lei municipal nº 236, de 19 de outubro de 1995, alterada pela municipal nº 727, de 21 de março de 2016, artigo 2º inciso XVII resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação de distribuição de KTI's de EPI aos usuários dos CRAS inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

São Sebastião do Alto (RJ), 22 de fevereiro de 2021.  
Dayse Barbosa Conceição Queiroz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

RESOLUÇÃO Nº 001 de 22 de fevereiro 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em Assembleia ordinária do dia 22 de fevereiro do ano de 2021, em uso de suas atribuições conferidas no artigo 2º inciso XIV, da lei municipal nº 236, de 19 de outubro de 1995, alterada pela municipal nº 727, de 21 de março de 2016, artigo 2º inciso XVII resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

São Sebastião do Alto (RJ), 22 de fevereiro de 2021.  
Dayse Barbosa Conceição Queiroz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág07

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

PORTARIA Nº 0893/2021

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR PARCERIAS FIRMADA COM OSCIPS E EVENTUAIS OMISSÕES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar parcerias firmadas com OSCIPS e o Município de Macuco e eventuais omissões nas prestações de contas e outros, conforme processo administrativo nº. 187/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo em caso de ausências ou impedimentos:

I- DAVID DE CASTRO DUTRA, Advogado, matrícula 3823;  
II- RODRIGO VILA NOVA DA CRUZ, Contador, matrícula 18149;  
III- CLEBER ESTEVÃO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3605.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Municipalidade prestar a colaboração necessária sempre que lhes for solicitado.

Art. 4º Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma, caso necessário, visando a eficiência e conclusão do procedimento em epígrafe.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60(sessenta) dias prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO  
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São Sebastião do Alto**

MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO ALTO - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIARIAS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANA PAULA LINES LESSA BARDASSON  
(\* ) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 03/02/2021 08:43h

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág07



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

PORTARIA Nº 0894/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores, DAVID DE CASTRO DUTRA, matrícula 3823, ROSÂNGELA DE CÁSSIA PINHEIRO DE FREITAS ANDRADE, matrícula 8028 e LILIA GOMES FARIA, matrícula 3659, para, no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados

no Processo Administrativo nº 1244/2020, a fim de apurar suposta utilização indevida de veículo oficial do Município pelo servidor ALDEVINO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUNIOR, emitindo Parecer Conclusivo, garantindo o princípio da ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 23 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO  
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São Sebastião do Alto**

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.977.627,5
Receita Corrente Líquida Ajustada	61.977.627,5

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.952.612,7	3,15 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.718.657,6	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.532.724,8	5,70 %
Limite de Alerta	3.346.791,9	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

*Reinaldo Gonçalves de Souza*  
REINALDO GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE

*Ana Paula L. Lessa Bardasson*  
ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
CONTROLADOR INTERNO

*Carlos Alberto E. da Silva*  
CARLOS ALBERTO E. DA SILVA  
TESOUREIRO

*Ana Paula L. Lessa Bardasson*  
ANA PAULA L. LESSA BARDASSON  
TEC. CONTÁBIL

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIARIAS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANA PAULA LINES LESSA BARDASSON

(\*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 03/02/2021 08:43h

Anexo 6 do RGF

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág08





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto nº 2036/2020

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.549.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.549.000,00 ( Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso V da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Dezembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues  
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2036/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social,  
Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal  
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DETRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSODEARRECAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.11	0			400.000,00
1012200012.040	3.1.90.13	0			39.000,00
1012200012.040	3.1.91.13	0			29.000,00
1012200012.040	3.3.90.46	0			13.000,00
0824300152.065	3.1.90.11	0			44.000,00
0824300152.065	3.3.90.46	0			7.000,00
0412200012.035	3.1.90.11	0			75.000,00
0412200012.035	3.3.90.46	0			10.000,00
0412200012.002	3.1.90.11	0			122.000,00
0412200012.070	3.1.90.11	0			35.000,00
0412200012.071	3.1.90.11	0			40.000,00
0206200012.004	3.1.90.11	0			40.000,00
0412200012.006	3.1.90.11	0			50.000,00
0412200012.006	3.1.90.91	0			104.000,00
0412200012.009	3.1.90.11	0			88.000,00
0412200012.009	3.3.90.46	0			112.000,00
0927100052.011	3.1.90.13	0			104.000,00
0927200052.069	3.1.91.13	0			28.000,00
1545100012.017	3.1.90.11	0			177.000,00
2781200012.021	3.1.90.11	0			32.000,00
					1.549.000,00
					1.549.000,00

Carlos Otávio da Silva Rodrigues  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO				
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020				
RECURSOS PRÓPRIOS				
RECEITA	Orçamento	Período	Consolidado	TOTAL
2019	30.479.856,14	Janeiro a Outubro de 2019	29.486.196,89	29.486.196,89
2020	32.217.207,93	Novembro a Dezembro de 2019	7.131.099,73	7.131.099,73
Diferença	1.737.351,79	<b>Total</b>	36.617.296,62	36.617.296,62
		Período	Prefeitura - Consolidado	TOTAL
		Janeiro a Outubro de 2020	31.148.821,28	31.148.821,28
		<b>Total</b>	31.148.821,28	31.148.821,28

No orçamento das receitas estão inclusas as receitas Intra-Orçamentárias

1) Arrecadação 1º Período de 2019	29.486.196,89
2) Arrecadação 2º Período de 2019	7.131.099,73
3) Arrecadação 1º Período de 2020	31.148.821,28
4) Receita Prevista p/ 2020	32.217.207,93

Cálculo da Taxa de Incremento		1º Período de 2020 x 100 =		Cálculo do Excesso de Arrecadação	
		1º Período de 2019			
Demonstrativo 1	31.148.821,28 x 100	29.486.196,89		<b>Receita p/ 2020</b>	<b>32.217.207,93</b>
Resultado		105,64		Arrecadação 1º Período 2020	31.148.821,28
Demonstrativo 2	105,64 - 100%			Arrecadação Atualizada	7.533.197,71
Taxa de Incremento	5,64			<b>Resultado</b>	<b>38.682.018,99</b>
Cálculo Final	2º Período de 2019 x Taxa			<b>Provável Excesso de Arrecadação de 2020</b>	<b>6.464.811,06</b>
Demonstrativo 3	7.131.099,73 x 5,64			<b>Calculado Anteriormente (1º demonstr.)</b>	<b>4.788.500,00</b>
Resultado	402.097,98			<b>Saldo</b>	<b>1.676.311,06</b>
Arrecadação Atualizada	7.131.099,73 + 402.097,98			Valor Utilizado Dec 2036/2020	R\$ 1.549.000,00
Resultado	7.533.197,71			<b>Saldo</b>	<b>127.311,06</b>

Carlos Otavio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

DECRETO Nº 1192/2021

“DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBIENTE ESCOLAR, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE MACUCO/RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal/1988, que determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem o compromisso de garantir a continuidade do saber, com o objetivo de evitar prejuízos no ensino-aprendizagem dos estudantes do ensino público, bem como, preservar sua saúde prestando uma educação de qualidade e com segurança, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece como finalidades da educação básica, desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

CONSIDERANDO a previsão do §4 do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que orienta para que o Ensino Fundamental seja desenvolvido prioritariamente na forma de oferta presencial, sendo o ensino à distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que o atual contexto de crise global causado pela COVID-19 (Coronavírus), em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS n.º 188, publicada em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde reconhecida por meio da Lei Federal n.º 13.979/2020, em 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu os protocolos de distanciamento social adotados em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 356, em 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou, no dia 11 de março, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, é agora caracterizada como uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no § 9, do art. 2 da Lei Federal n.º 14.040/2020, em 18 de agosto de 2020, que dispõe que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementaram, em regime de colaboração, estratégias intersetoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação;

CONSIDERANDO a orientação prevista no art. 6 da Lei Federal n.º 14.040/2020, em 18 de agosto de 2020, que determina que o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino;

CONSIDERANDO a determinação do art.1 da Lei Estadual n.º 8.991/2020, em 27 de agosto de 2020, para que as instituições de ensino das redes pública e privada, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, quando da retomada de suas atividades letivas presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n.º 47.454/2021, de 21 de janeiro de 2021, que reconheceu a educação como serviço essencial para fins de manutenção de suas atividades, mediante as deliberações específicas sobre o retorno das aulas presenciais, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECTI que regulamentaram o assunto através da Resolução Conjunta da SEEDUC/SES de n.º 1536, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que os Organismos internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) tem, sistematicamente, reiterado a importância das escolas como serviços essenciais e que o fechamento de instalações educacionais deve ser considerado apenas quando não houver outras alternativas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, de modo a evitar a disseminação da doença em toda sociedade e principalmente no ambiente escolar;

CONSIDERANDO às Recomendações da FIOCRUZ, UNICEF, UNESCO, OMS e ANVISA quanto aos parâmetros e protocolos sanitários e epidemiológicos balizadores para adequação das unidades escolares, e ainda, a nota complementar da Sociedade Brasileira de Pediatria;

CONSIDERANDO as Recomendações da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério Público Estadual quanto à retomada segura das aulas presenciais e a necessidade de subsidiar o seu cumprimento pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência de um Plano de Retomada das aulas presenciais no território de Macuco quando houver segurança para profissionais, alunos e famílias;

CONSIDERANDO que o Plano de Retomada das aulas presenciais no território de Macuco quando houver segurança para profissionais, alunos e famílias no contexto da pandemia prevê a construção de um Plano Operacional Padrão individualizado por unidade escolar e que a Vigilância em Saúde do Município visite as unidades escolares visando o atendimento às normas e orientações técnicas, acompanhamento e avaliando devendo observar aquilo que não conflitar com as deliberações do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a gestão municipal entende que a educação é pauta prioritária e essencial nas decisões e políticas públicas e seu papel é contribuir para o desenvolvimento mental, psicossocial, para saúde e para formação e informação das crianças, adolescentes, jovens e adultos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificada a Educação como atividade essencial.

Art. 2º - As instituições de ensino públicas e privadas no território do Município de Macuco deverão seguir o seguinte Protocolo de retorno das unidades escolares:

Art. 3º - Em obediência à classificação de essencialidade da educação prevista no art. 1º deste Decreto, fica autorizada a retomada das atividades presenciais nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas, nos termos deste Decreto, com ciência de todos os pais, responsáveis e alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º Fica autorizado o retorno das atividades presenciais previsto no art. 3º com o seguinte regramento e com respeito ao PROTOCOLO DE RETORNO DAS AULAS

PRESENCIAIS, instituído pelo Decreto, com destaque aos critérios de distanciamento físico:

- a) O percentual máximo diário permitido para fins de atendimento presencial, será:
- I - permanecem fechadas nas bandeiras roxas e vermelhas com ensino exclusivamente remoto;
  - II - De até 30% do número de alunos matriculados por turma, no caso de Bandeira Laranja;
  - III - De até 40% do número de alunos matriculados por turma, no caso de Bandeira Amarela;
  - IV - De até 100% da capacidade de alunos matriculados por turma, no caso de Bandeira Verde.

Art. 5º - As disposições deste Decreto vigorarão durante o período de atividades escolares híbridas (presenciais e remotas), sendo facultada às redes educacionais privadas e públicas o regime de rodízio ou outro equivalente, observadas as orientações sanitárias e as Bandeiras de Risco Municipal para a COVID-19.

Art. 6º Fica permitido a Secretaria Municipal de Educação em conjunto ou separadamente com a Secretaria Municipal de Saúde instituírem protocolos e orientações complementares para a garantia do atendimento escolar nas Unidades da Rede Municipal, bem como da Rede Privada que estejam vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para fins de autorização de funcionamento, acompanhamento e avaliação devendo ser observados naquilo que não conflitem com as deliberações do Conselho Municipal de Educação de Macuco.

Art. 7º - O protocolo para retomada das atividades escolares presenciais e cronograma fazem parte integrante do presente ato administrativo, constante como anexo I e II, respectivamente.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

## PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS COVID-19

## PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS DO MUNICÍPIO MACUCO

## PROTOCOLO INTERSETORIAL/ PROPOSTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 1- O RETORNO AS AULAS

Tendo em vista o contexto mundial de pandemia da Covid 19, o Governo Municipal, por meio do Decreto Nº 1100/2020 de 13 de março de 2020 deliberou, em um primeiro momento, a antecipação do recesso escolar, sem prejuízo dos dias letivos, posteriormente, no Decreto 1106/2020 de 01 de abril de 2020, em seu artigo 2º, parágrafo II, suspende as aulas da Rede Pública de Ensino pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado. Diante disso a SME Macuco elaborou o Decreto 1108/2020 de 01 de abril de 2020, com orientações aos Integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades não presenciais para o período da Pandemia.

Diante deste contexto, foi elaborado pela SME, com auxílio de integrantes do Sistema Municipal de Ensino, o Plano de Ações Pedagógicas Temporária para a Reorganização das Atividades Escolares a Serem Realizadas em Regime Especial Domiciliar durante o Período de Suspensão das Aulas Devido a Pandemia do Novo Coronavírus.

O atual momento em que vislumbra uma possível flexibilização das medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, faz-se necessário uma reorganização do trabalho escolar, tendo em vista as necessidades que permeiam o “novo normal”, a fim de atender as orientações das Autoridade de Saúde.

Neste sentido, o retorno às atividades escolares presenciais no município de Macuco acontecerá sem colocar em risco o direito à vida, garantido pela Carta Magna de 1988. Partindo desta ideia, serão adotados critérios embasados em documentos técnicos e sanitários, Comitê Intersetorial de Retomada Escolar do Município de Macuco um Plano de Retorno às Aulas Presenciais.

É, então, imprescindível frisar que há sujeitos de direitos que serão as prioridades neste retorno ao processo educacional: alunos, pais e professores. O primeiro, por se tratar de pessoas em desenvolvimento e que, segundo o ECA, devem receber proteção e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; o outro, por vivenciarem momentos ímpares ao terem que pensar que devem proteger cada vez mais seus filhos no que tange à



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

sua integridade física e psíquica em um momento no qual o próprio poder familiar está sofrendo com perdas pessoais e financeiras; ademais, há os profissionais da educação que, de forma radical, tiveram que se adaptar a uma modalidade de trabalho desenvolvida em uma comunicação eletrônica assíncrona e estão sobrecarregados.

**2- ORGANIZAÇÃO PARA REABERTURA DAS ESCOLAS****2.1 - GESTORES DAS ESCOLAS**

Nesse momento estamos escrevendo uma nova história, e um dos grandes responsáveis pelo sucesso e desenvolvimento escolar nesse momento de retorno das aulas, serão os nossos diretores. Estes, terão a responsabilidade de buscar cada um com a sua equipe as metodologias e ações que cada escola irá desenvolver, começando pela avaliação do seu espaço escolar, pois a sua infraestrutura será adaptada para receber os seus alunos de forma que não comprometa a saúde do corpo discente, docente e demais funcionários.

Todos os pontos listados a seguir serão os maiores desafios que a educação enfrentará em momento de Covid-19 e de retorno às aulas: impacto emocional nos alunos e profissionais da educação, abandono e evasão escolar, retorno gradual com precauções com a saúde, avaliação diagnóstica e recuperação da aprendizagem, comunicação frequente com os pais e responsáveis, contextualização das ações no nível da escola, políticas de recuperação da aprendizagem, fortalecimento da relação família-escola e tecnologia como aliada contínua.

A gestão é contato inicial para o trabalho com a escola, serão os diretores a ponte para um trabalho de qualidade. Reconhecendo seu papel nesse contexto sugerimos:

GESTÃO	PROCEDIMENTOS
FASE 1	A Secretaria de Educação inicialmente fará uma reunião virtual com todos, dando a oportunidade de se posicionarem e colocarem os seus anseios, temores e insegurança. O trabalho precisará ser fortalecido, oportunizando aos gestores momentos de formação e aprendizagem.
FASE 2	Implementar as diretrizes curriculares e as medidas preventivas e necessárias a um possível retorno às aulas presenciais em meio à Pandemia do Covid-19.
FASE 3	Envio de um questionário virtual, que deverá ser respondido, retratando a realidade das condições atuais e da infraestrutura que a escola terá para ofertar para as novas metodologias que deverão ser desenvolvidas para que a aprendizagem possa acontecer de forma eficiente
FASE 4	Planejamento das atividades remotas como instrumento definitivo da vida escolar e disponível como complemento da carga horária.

A Secretária Municipal de Educação de Macuco, entende as peculiaridades específicas de cada uma de nossas escolas, assim a primeira ação será convocar todos os diretores que trazem na bagagem conhecimentos específicos que servirão para enriquecimento da reunião digital junto com a equipe de coordenação articuladora. O registro desse momento será feito por meio de uma ata, que será disponibilizada via e-mail para todas as escolas.

Não podemos esquecer que no atual contexto de fechamento provisório de escolas, em que alunos estão sem aulas presenciais, há grande preocupação sobre uma possível paralisação completa do processo de ensino-aprendizagem e de redução dos estímulos que busquem o desenvolvimento cognitivo e sócio emocional dos alunos, por mais que o ensino remoto possa contribuir para reduzir o impacto do fechamento de escolas na aprendizagem, uma resposta em escala e à altura dos desafios que surgirão só poderá ser dada por um conjunto de ações no momento em que as aulas presenciais retornarem..”(citação da nota técnica Todos pela educação)”.

**2.2- FORMAÇÃO COM A SAÚDE (QUALIFICANDO PROFISSIONAIS)**

O retorno às aulas só poderá acontecer com o apoio de outras áreas, principalmente a área da saúde. Antes da volta dos alunos, os profissionais da educação que lidam diretamente com os alunos precisam de qualificação, aprendendo mais sobre o COVID19 e principalmente como evitar o contágio.

Em observância às normas da OMS e das secretarias de saúde estadual e municipal devemos evitar aglomerações, assim acreditamos que uma forma para que aconteça a qualificação dos profissionais da educação será através de vídeos gravados com as informações necessárias.

ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	
Ação	Reunião presencial com as diretoras (ou alguém de sua equipe), seguindo as normas da OMS (todos usando máscaras, no auditório d CIEP Municipalizado 473 – Honório Peçanha, janelas e portas abertas, distanciamento entre as cadeiras, álcool em gel na entrada e na saída, banheiros higienizados a cada hora). Com o objetivo de disseminar os protocolos para o retorno às aulas com entrega de material impresso e retirada de possíveis dúvidas que ainda existirem.

Orientações gerais:

- Principais sintomas conhecidos do COVID19
- Formas de contágio
- Formas de prevenção profissionais e alunos (uso de máscara, lavar mãos, cuidados no uso do álcool em gel...), protocolo de higiene pessoal.
- Orientação e procedimentos sobre os alunos com deficiência/comorbidades, assim como alunos e funcionários com comorbidades.
- Como realizar a higienização das dependências da escola?
- Como será a assepsia dos alimentos e materiais usados na cozinha, e durante a refeição dos alunos?
- Medidas de entrada e saída dos alunos e profissionais da escola
- Medidas a serem tomadas no horário do recreio
- Como deverá ser o procedimento dos professores em relação ao contato com os alunos?
- Como proceder com casos de alunos com suspeita de contaminação por COVID19?
- Procedimentos de distanciamento...
- Visão do profissional da saúde em relação às voltas as aulas
- Pontos negativos em relação a volta às aulas

**2.3- HIGIENIZAÇÃO**

A retomada às atividades escolares presenciais, devido ao número de casos de Covid 19 registrados no Brasil, deve ser feita de forma planejada. Assim sendo, por ser a higienização um processo crucial que pode interromper o ciclo, é indiscutível a necessidade da implementação de cuidados sanitários especiais nas Unidades Escolares, tendo em vista o bem estar de alunos e funcionários.

O que deve ser feito como norma por toda a comunidade escolar:

- Uso de álcool gel e máscara ao entrar no espaço público de ensino;
- Higienização das mãos com água e sabão antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro. Orientar todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências, sobre as devidas práticas de higienização das mãos.
- Limpeza dos banheiros (sempre que for usado) com materiais propícios, como desinfetante, água sanitária e outros;
- Disponibilização de água potável para a limpeza de banheiros e lavagem de mãos;
- Não compartilhamento de alimentos, copos, materiais escolares, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Uso de recipientes individuais para consumo de água;
- Uso de sabonete líquido nos lavatórios e pias;
- Suporte com papel toalha;
- Lixeira com tampa de acionamento por pedal;
- Dispensadores de álcool gel em pontos de maior fluxo de pessoas, como: secretaria, corredor e refeitório;
- Limpeza constante e desinfecção das superfícies das salas de aula, assim como os demais espaços da escola (mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores de luz, bebedouros, computadores, mouses, bancadas, materiais de educação física) seja com álcool 70% ou hipoclorito de sódio;
- Manutenção de ambientes arejados por ventilação natural com portas e janelas abertas. Garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.
- Uso de práticas adequadas na manipulação dos alimentos;
- Armazenamento correto de produtos e descarte de lixo;
- Emprego de equipamentos de proteção individual ao se fazer a higienização;
- Recomendar a alunos e trabalhadores para que, na medida do possível, tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência em ambiente educacional presencial.
- Descartar máscaras em local adequado para evitar danos ou riscos à saúde pública;
- Disponibilização de álcool em gel 70% nos vários espaços da escola para manuseio dos alunos e profissionais da educação. Oferecer fácil acesso de álcool em gel, a todos, em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional, especialmente nas salas de aula.
- Limpeza das salas no período do recreio e na troca de turnos. Diariamente deve ser usada água sanitária diluída (proporção de 1 colher de sopa por litro de água) para pulverizar todos os ambientes antes da chegada de alunos e professores.
- Os alunos devem manter uma distância de, pelo menos, 1 metro e meio das demais



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

peças, sejam alunos, professores ou funcionários, em todas as atividades presenciais. Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar, de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social.

• Todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências, devem ter sua temperatura corporal medida.

• Sanitização de calçados: disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente.

• Isolamento imediato para pessoas sintomáticas: promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos do COVID-19, orientando-a e a seus familiares a realizarem imediatamente o procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência.

• Notificar a existência de casos de COVID-19: alertar as autoridades de saúde do município quando identificados casos positivos da doença em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.

• Afastamento de pessoas do grupo de risco: promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis de alunos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao novo Coronavírus, dentre eles:

\*maiores de 60 anos; \*gestantes;

\*pessoas que apresentem sintomas relacionados ao COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secreta) persistentes, coriza e falta de ar; \*portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;

\*transplantados e cardiopatas;

\*portadores de demais comorbidades associadas ao COVID-19.

**2.4- ACOLHIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS**

É hora de pensar um recomeço para as escolas. Pensar que não é um retorno das férias nem para alunos, nem para funcionários e muito menos para as famílias de todos os envolvidos.

A escola parou, precisou se reinventar e recomeçar. Um recomeço gradual e responsável.

Assim, o protocolo de retorno as aulas do município de Macuco têm como roteiro um tempo distribuído em fases. Em todas as fases procuramos seguir as diretrizes gerais da saúde pública e vigilância sanitária.

Uma das primeiras ações é o acolhimento dos funcionários da escola. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física para que possamos compreender o impacto do isolamento social além de poder preparar a nossa comunidade para o retorno.

ACOLHIMENTO DOS FUNCIONARIOS	PROCEDIMENTOS DE RETORNO
FASE 1	Receber os funcionários na escola em grupos menores, promovendo um espaço de troca e escuta
FASE 2	Formação sobre a higienização
FASE 3	Junto com os professores e demais funcionários preparar a escola para receber os alunos.  Organizar salas, espaços externos, quadras...  Preparar os protocolos para receber os alunos.
FASE 4	Junto com os professores organizar um calendário de ações pedagógicas para o retorno, como vai acontecer a avaliação diagnóstica, assim como a organização da permanência das aulas remotas.

Ao receber a equipe pedagógica e demais funcionários, a escola precisa garantir:

que todas as orientações sanitárias e de prevenção estejam sendo seguidas na instituição de ensino,

o cuidado com o trabalho dos funcionários da alimentação escolar, para que sigam todas as orientações de desinfecção e prevenção de contágio,

registro rigoroso de funcionários ausentes devido à doença,

Ao estarem na escola, os professores devem:

Manter mapeamento diário da situação de saúde das crianças;

Manter comunicação próxima com os alunos e suas famílias, repassando orientações como, por exemplo, isolamento social para crianças que apresentem sintomas, bem como dicas para que os pais possam garantir o bem-estar psicológico neste momento.

Promover momentos em que os estudantes possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, e garantir que seu estado emocional seja respeitado.

Devem manter o acompanhamento do aprendizado de alunos que estejam em isolamento social ou que, por algum motivo, ainda não possam participar das aulas presenciais.

**2.5- ACOLHIMENTO DOS ALUNOS**

O fechamento das escolas apresenta-se como um sério risco à educação, proteção e bem estar de crianças e adolescentes. Sabemos que escolas fechadas podem agravar ainda mais as desigualdades em nossa cidade. O tempo na escola e em sala é essencial para o desenvolvimento de aprendizado. Após esse período de fechamento começamos a pensar na reabertura das escolas de forma a garantir a segurança de todos a preservação da vida.

Assim como os funcionários, os alunos serão acolhidos de forma gradual por um tempo distribuído em fases.

ACOLHIMENTO DOS ALUNOS	PROCEDIMENTOS
FASE 1  Avaliação Diagnóstica	Receber os alunos de forma gradual na escola: 1ª etapa- alunos do 5º ano – 01/03/2021 2ª etapa- alunos do 4º e 3º anos – 08 e 15/03/2021 3ª etapa- alunos do 2º e 1º ano – 22 e 29/03/2021 4ª etapa – alunos do pré 3 – a definir 4ª etapa –alunos do pré 1 e 2 – a definir
FASE 2	Aproveitar este momento reforçar os novos protocolos de higiene pessoal e distanciamento social adotados pela escola; Os alunos que tiveram dificuldade em participar da educação remota realizada durante o período fechamento das escolas, devem receber atenção especial neste momento, devido aos riscos de evasão escolar. Formar, se possível e necessário, grupos de assistência especial para alunos com maiores dificuldades no momento de retomada às aulas;

Os alunos das creches poderão retornar posteriormente após avaliação e análise da curva de contaminação.

**DESCRIÇÃO DA NOVA ROTINA ESCOLAR PARA OS ALUNOS**

ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS	Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, organização de horários de curta duração na escola, reaproveitamento de outros espaços escolares (salas de leitura, jardins, hortas, quadras e corredores) para atividades pedagógicas, realização de aulas na escola e outras on-line;
ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA	Autorizar somente a entrada dos alunos e com uso obrigatório de máscaras Auferir a temperatura Todas os alunos ao chegarem na escola devem lavar as mãos por 20 segundos, com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel Não autorizar a entrada dos pais na escola Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola Os estudantes que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola
SALAS DE AULA	Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno. Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os alunos Deve-se evitar trocas de carteiras entre os alunos Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas. Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual. As escolas devem instruir os alunos a evitar a troca de objetos pessoais (copos, talheres, materiais...)
QUADRAS	Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma. As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os alunos As escolas deverão atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. A cada utilização de bola, colchão outros recursos, higienização.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

RECREIO	Os horários devem ser intercalados, proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos Possibilitar a entrega dos lanches e merendas nas salas para evitar aglomerações no refeitório
BANHEIROS	Garantir vasos sanitários adequados, limpos e separados para meninas e meninos  Higienizar diariamente, a cada três (3) ou quatro (4) horas, se possível, e com o sistema de pulverização.  Permitir o número máximo de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo no banheiro.  Os alunos devem realizar a higienização das mãos periodicamente

**2.6- AS ESCOLAS**

O enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus continua, mas, para que as aulas sejam retomadas de maneira organizada, segura e eficiente, é fundamental que planejem antecipadamente a reabertura das escolas para quando esse cenário conturbado acabar.

**DESAFIOS DA VOLTA ÀS AULAS**

- Impacto emocional nos alunos e profissionais da Educação
- Abandono e evasão escolar
- Retorno gradual com precauções com a saúde
- Cumprimento da carga horária exigida por Lei
- Avaliação diagnóstica e recuperação da aprendizagem
- Comunicação frequente com os pais e responsáveis
- Articulação entre instituições locais que impactam a política educacional
- Contextualização das ações no nível da escola
- Atendimento intersetorial como esforço perene
- Institucionalização de políticas de recuperação da aprendizagem
- Fortalecimento da relação família-escola
- Tecnologia como aliada contínua

O retorno a escola requer um plano grande de ação de todos os colaboradores (funcionários). O plano não é estático, é contínuo no que se refere ao acolhimento, cuidados e higienização. Precisamos envolver toda a Equipe no protocolo sanitário. A escola deverá deixar claro as normas específicas de higienização. Toda a Equipe da escola deve atender e ter clareza do que é a Pandemia, para planejar e ter ações. Será necessário repensar espaços, definir prioridades pedagógicas, seguir protocolos de segurança e manter um canal de comunicação direto e constante com a comunidade. Essas serão algumas das práticas que deverão definir a nova realidade das escolas brasileiras diante da crise do COVID-19.

O que temos que fazer é trabalharmos juntos: Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Precisamos ensinar CIDADANIA. Soluções para preservar a vida das pessoas. Usar todas as estratégias para aprender a cuidar e preservar a vida dos professores, alunos e familiares. A rotina das Unidades Escolares sofrerá mudanças. O quadro funcional da escola precisa saber de como podemos evitar a doença (como se transmite). Nesse contexto um PROTEGE o outro, a ação de proteção de TODOS. É preciso que se faça parcerias com o PSE (Programa de Saúde na Escola).

A escola é o lugar mais propenso a propagação do vírus. PRUDÊNCIA é a palavra que nos cabe nesse momento. É ter a certeza de que a vida é o maior patrimônio. É o dom divino. É construir uma vida, um ser humano educado e comprometido com o bem comum e essencial. Precisamos de saberes compartilhados. O desafio será ter um olhar para combinar três aspectos: saúde, o bem estar do aluno e a aprendizagem. Estamos lidando com vidas. Aulas tem reposição. Vidas não. Pensar e repensar a organização da Escola.

Há várias vertentes a serem pensadas: se for preciso fazer o presencial e o digital ao mesmo tempo, qual infraestrutura será necessária? Também há uma importante questão relativa a processos, protocolos e treinamentos. Como é que você treina o pai "a agir" na entrada e na saída? Como é que você treina o aluno na ida ao banheiro? Existe este momento do pátio, existe a alimentação? Como é que eles funcionam? Este treinamento tem de ser de primeira, de excelência. E finalmente é preciso não deixar de se comunicar com a sua comunidade. É o momento de pensarmos juntos, de dividir, de se comunicar mais, de escutar os pais, de treinar os alunos. É preciso estar em sintonia, num momento de incerteza. Isso é algo muito difícil. Então é importante, não esquecer da comunicação. Acima de tudo, este é um momento de comunidade.

O retorno envolve um rígido protocolo de saúde e higiene com a desinfecção da escola, controle de temperatura, uso de máscaras, lavagens de mãos e instalações de torneiras e diretrizes a serem seguidas em caso de notificação da contaminação de alunos e/ou funcionários após o reinício das aulas.

A rotina em sala de aula também sofre alterações. Os professores do grupo de risco devem manter-se afastados em um primeiro momento, as salas de aulas devem ter grupos meno-

res de crianças e adolescentes, que se revezam em uma sistemática híbrida de atividades presenciais e não presenciais ao longo da semana. É preciso haver maior espaçamento entre as carteiras dos estudantes e o uso de espaços ao ar livre (quadra, pátios, parques, entre outros...) para as atividades pedagógicas, as atividades que gerem aglomerações, devem ser evitadas, assim como determinadas brincadeiras e etc.

No refeitório, deve haver uma marcação onde a criança e/ou adolescente possam sentar-se, reservando um distanciamento seguro entre eles. O uso do bebedouro não será possível, os alunos deverão usar garrafinhas ou copos próprios para beber água.

A higienização e desinfecção de superfícies de contatos e objetos manuseados, como: mesa, cadeiras, lixeiras, maçanetas, interruptores, banheiros, lavagem de pátios e refeitórios entre outros, deverá ser feito com água sanitária.

Em relação ao Transporte público/escolar, será primordial e necessário a realização de mapeamento dos estudantes que utilizam o mesmo (já solicitado ao Setor de Transporte Escolar), devendo haver um escalonamento dos alunos, higienização dos bancos e medidas por parte do setor responsável em disponibilização, se possível, de número maior de veículos para transportar os alunos evitando assim a superlotação dos mesmos.

Os funcionários do portão e/ou portaria devem estar com equipamentos individuais (EPIs) e borrifar álcool 70 nas mãos dos estudantes, assim como limpeza dos sapatos e mochilas.

**\*TODOS OS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, BEM COMO AQUELES QUE ESTARÃO LEVANDO E/OU BUSCANDO OS MESMOS, DEVERÃO FAZER USO DE MÁSCARAS.**

Pensando nesses diversos cenários já citados anteriormente, algumas ações, agora em tópicos mais específicos, para organizar a escola no retorno das aulas pós-pandemia:

1\_Elaborar cronograma de reposição: definir pelo menos uma data estimada de retorno das aulas e, a partir dela, direcionar as ações necessárias para a retomada das atividades na escola.

2\_Implementar gestão do ensino remoto: as aulas remotas estão acontecendo e demandam a gestão sobre elas. Elaborar planilhas para manter planejamento, organização, direção e, principalmente, controle sobre a carga horária do que está sendo trabalhado, o mapeamento geral e comparativo de conteúdo. Os professores precisam saber sobre o seu currículo anual, quais conteúdos foram trabalhados durante a quarentena e organizar quais conteúdos são mais relevantes para os alunos aprenderem durante esse ano atípico.

3\_Organizar a avaliação diagnóstica: a ideia com isso é avaliar a efetividade do ensino remoto individualmente, identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula e planejar ações futuras.

4\_Elaborar plano de recuperação: traçar ações para restabelecer novamente uma equiparação da turma. Uma dica aqui é aproveitar o material das aulas gravadas para recuperar essa defasagem.

5\_Estruturar o plano de reposição: explicitar o que, como e quando as reposições de aulas acontecerão, podendo dividir conteúdos e até mesmo algumas disciplinas em essenciais (pré-requisitos para o próximo ano) e secundárias.

6\_Organizar atividades complementares: programar atividades extras para trabalhar os conteúdos considerados secundários, aqueles não essenciais neste momento e que podem ser trabalhados de forma diferenciada por meio de projetos, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros.

7\_Orientar as famílias: desenvolver treinamentos às famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento e na corresponsabilidade no sucesso das medidas preventivas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas do COVID-19.

**2.7-COMUNICAÇÃO AOS PAIS**

Todo comunicado sobre ações da escola para esse período singular deverá ter uma ampla divulgação aos responsáveis principalmente no que diz respeito ao retorno das aulas pós pandemia assim como os cuidados essenciais quanto a higiene, se fazendo necessário algumas ações:

\*Elaborar informes sobre a volta as aulas, desenvolvimento das atividades, assim como cuidados com a higienização

\*Sendo disponibilizada aos pais e responsáveis através das mídias sociais como:

Facebook da Unidade Escolar e site da Prefeitura Municipal de Macuco.

\*Caso o responsável não tenha acesso aos meios sociais a Unidade escolar deverá entrar em contato por diferentes vias

Uma ampla estratégia de comunicação institucional precisa ser efetiva e contundente, de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e os demais funcionários da escola), bem como as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para a contenção do novo Coronavírus.

Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

\*Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispendo de boas práticas de higienização e dicas.

\*Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para whatsapp e site da prefeitura.

**2.8-AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA**

O contexto da pandemia da Covid-19 criou um cenário totalmente novo e cheio de desafios para todos, que exigirá atenção especial com o retorno gradual das aulas. E, tendo em vista tal momento, a Secretaria de Educação de Macuco, durante o período de suspensão das aulas presenciais, normatizou alguns critérios para que as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Educação fossem mantidas, mesmo que remotamente tendo por objetivo o não rompimento da interação entre escola e alunos.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

Após o contato inicial com vistas à observação da saúde e bem estar social dos envolvidos, a etapa seguinte será direcionada à ação pedagógica para a aplicação da avaliação diagnóstica visando identificar os diferentes níveis de aprendizagem nos quais os alunos se encontram e, em seguida, programar um efetivo processo de recuperação da aprendizagem.

**ORIENTAÇÕES AOS DIFERENTES SEGMENTOS****EDUCAÇÃO INFANTIL:**

O CNE divulgou, durante o período de quarentena, uma normativa sobre a educação infantil, que diz que os alunos até 5 anos “aprendem enquanto vivem e convivem”. Assim, a educação infantil ao retornar à escola que não se apresenta como segmento que exija notas e tampouco tem caráter reprobatório continuará propondo atividades que atendam aos CAMPOS DE EXPERIÊNCIA segundo a BNCC, onde os eixos principais envolvem as brincadeiras e interações. A avaliação, especialmente no ano de 2021, será anual, descritiva com aspectos que envolvam a formação do ser e do saber.

Com relação ao currículo da educação infantil é importante que os professores registrem as atividades que foram dadas aos alunos durante a quarentena. E de acordo com o referencial listar os objetivos não alcançados. A partir do levantamento analisar e avaliar o que, dentro dos campos de experiência, ainda precisam ser explorados.

**FUNDAMENTAL 1:**

As aulas remotas estão acontecendo e demandam a gestão sobre elas. É necessário ter os registros de tudo o que está sendo feito. Elaborar planilhas para manter o planejamento, organização, direção e, principalmente, controle sobre:

-Carga horária do que está sendo trabalhado;

-Garantia dos conteúdos;

-Mapeamento geral e comparativo do que foi planejado, do que foi trabalhado e do que está ficando pendente;

-Não deixar também de registrar a carga horária que está sendo cumprida (quadros de registro das atividades), para posteriormente considerarmos a carga horária pré estabelecida), levando em consideração o mínimo de 800 horas/ano.

Os conteúdos, e até mesmo algumas disciplinas, podem ser divididos em dois grupos:

os essenciais, fundamentais e indispensáveis (pré-requisitos para o próximo ano).

Outro item de organização, seriam as atividades complementares. A partir dessa divisão, os gestores e professores podem pensar na organização de atividades extras para trabalhar os conteúdos considerados secundários, aqueles não essenciais neste momento e que podem ser trabalhados de forma diferenciada por meio de projetos, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros.

Para otimizar o tempo, essas atividades podem ser construídas combinando mais de uma disciplina ou tema, para que sejam trabalhados de maneira interdisciplinar, podendo ser realizados em casa. Os conteúdos entendidos como essenciais devem ser trabalhados em sala de maneira “tradicional”, pois são aqueles com maior impacto no aprendizado futuro das crianças e com os quais os familiares e responsáveis mais se preocupam.

**EJA**

Os alunos da EJA serão atendidos, exclusivamente de forma remota, seguindo o calendário organizado pela Secretaria de Educação.

Serão consideradas as atividades propostas remotamente como quesito para aprovação ou reprovação e como cômputo de carga horária.

Outro aspecto fundamental tem relação a evasão, nesse sentido a EJA precisa de assessoramento do Conselho Tutelar acompanhando os alunos menores assim como Busca ativa.

**1ºANO**

O propósito da avaliação diagnóstica é identificar possíveis defasagens de aprendizagens dos estudantes, de modo que se tenha uma melhor compreensão do quadro geral da turma e de cada estudante, em particular. Sendo assim:

•Nas turmas de 1º ano deverá ser realizada uma diagnose da escrita e leitura dos alunos individualmente para saber em que hipótese de escrita e leitura se encontraram.

•Nas turmas de 2ºano deverão ser feitas avaliações diagnósticas através de atividades para que possa ver o que os alunos aprenderam do conteúdo dado do currículo mínimo.

A partir do diagnóstico, o docente elabora ações para atingir os objetivos esperados e para suprir as eventuais necessidades.

**2.9- Organizando a avaliação diagnóstica**

Excelência e equidade para todos. Acolhimento e diagnóstico são fundamentais. Para o período de retorno às atividades presenciais, os alunos e professores deverão ser acolhidos de acordo com a complexidade da situação, tendo em vista que muitos enfrentarão momentos de vulnerabilidade.

Portanto, é essencial que seja organizada uma avaliação diagnóstica a partir dos conteúdos previstos e ministrados durante o período de paralisação por meio de atividades remotas, que deverá ser aplicada no retorno das aulas. A ideia com isso é avaliar a efetividade do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento

das salas de aula. Essa AVALIAÇÃO deverá ser feita de forma cuidadosa, principalmente com ênfase nas competências de leitura, escrita, raciocínio lógico matemático. A partir daí, organizar uma proposta de recuperação para os alunos que precisarem e fazer um grande planejamento até o fim do ano Escolar.

Com base no levantamento de defasagem obtido por meio da avaliação diagnóstica mencionada no tópico anterior, a próxima etapa é a elaboração do plano de recuperação para os estudantes que apresentaram dificuldades com relação àquilo que foi previsto e esperado em termos de aprendizagem.

Esse plano de recuperação deve traçar ações para restabelecer novamente uma equiparação da turma. Uma dica aqui é aproveitar o material das aulas gravadas para recuperar essa defasagem. A escola pode também preparar um local e período, a fim de que os alunos com mais dificuldades possam realizar essa recuperação na própria instituição de ensino, algo semelhante à recuperação paralela a que sempre existiu.

**3- REORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO:**

É preciso fazer escolhas e definir o que é mais importante em cada série e cada segmento. É um contexto muito amplo. Com certeza a Educação pós Pandemia terá significados, partindo da ação de cada um de nós. É um momento de nos reestruturar, para atender a nossa realidade. A educação e a saúde nesse momento estão mostrando que são de suma importância à vida. Essa situação da Pandemia gerou transtornos de maneira significativa a toda a comunidade escolar. Podemos esperar por muitas mudanças, dúvidas e a certeza de que a educação não será a mesma pós Pandemia. Os maiores desafios estão no retorno ao “Novo Normal”. Todo esse caos estabelecido nos ensinou que o professor é insubstituível apesar de todos os recursos tecnológicos. Será um grande desafio para os alunos em sua transição para a série posterior, depois de todo esse tempo ausente da escola, uma vez que em tempos normais já se enfrentam esses desafios, diante dos conflitos surgindo assim novas perspectivas. Estamos vivendo um novo e único momento. A Pandemia nos fez reinventar em vários aspectos, inclusive no ato de ensinar.

Quais são os verdadeiros desafios para educação pós Pandemia? Precisamos repensar o fazer pedagógico. Tempos novos no que se refere ao papel do professor atualmente. Sua importância e objetividade para educação é ímpar, seja presencial ou tecnológica. Essa situação expõe todas as mazelas do ensino de forma geral.

É preciso começar a pensar as ações, pensar em estratégias, critérios pedagógicos, alinhamento das ações pedagógicas com base na BNCC, reordenar a programação curricular para cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previsto no ano letivo de 2021. Objetivos esses que não puderam ser priorizados ao longo da Pandemia.

Uma ação relevante é revisitar o planejamento do ano e começar a repensar as atividades previstas para 2021, principalmente as demandas extraclasse que seriam realizadas visando estabelecer quais delas poderão ser canceladas, quais serão modificadas e quais serão mantidas. Contudo, frente à situação que estamos vivendo, a proposta deve ser de escolha pelos professores de conteúdos relevantes.

**3.1- Definindo estratégias de reposição**

Mais do que trabalhar o conteúdo, é preciso pensar e definir estratégias de reposição de conteúdo. É um verdadeiro jogo de quebra-cabeça, mas que será fundamental para a eficiência das aulas de reposição. Alguns questionamentos que podem ajudar os gestores a encontrar soluções são:

Como poderá ser feita a reposição?

A escola tem espaço físico adequado para garantir o distanciamento dos alunos?

Quais atividades poderão ser feitas em hora complementar?

Lembrando que o resultado desse planejamento será elaborado de acordo com o calendário atualizado e que o Conselho Nacional de Educação deliberou recentemente, flexibilizando a realização de 1 hora/aula a mais por dia ou ministrar aulas aos sábados.

É importante ressaltar que essas ações e programações deverão ser comunicadas de maneira objetiva, clara e transparente para toda a comunidade escolar.

Ao montar o plano de comunicação sobre o COVID-19, observe os seguintes aspectos:

Oriente pais, alunos, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia que vivemos.

Desenvolva campanhas de comunicação a serem implantadas nas redes sociais (posts, vídeos, infográficos, animações) e na escola (cartazes e orientações gerais) com relação aos procedimentos a serem adotados e seguidos por todos.

Adote linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando-a na conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.

**3.2 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a possibilidade volta às aulas presenciais, busca criar, junto à sua equipe pedagógica, um plano de ação visando ao retorno das atividades presenciais e que, além de garantir os propósitos educacionais, não ponha em risco a saúde de alunos e profissionais da educação. Nessa perspectiva, é imprescindível o auxílio e a articulação com as instituições públicas e privadas para que, juntos, busquem a orientação e o direcionamento que melhor alcance os alunos da rede pública municipal a fim de que não tenham seu direito à educação violado. Para isso, foram elencados pontos prioritários para a realização de tal projeto. São eles:

- Orientar os gestores públicos quanto aos parâmetros legais extraordinários, especialmente no que tange à contratação temporária de pessoal e à compra de produtos e serviços para que se evitem as irregularidades;

- Assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços públicos;

- Aproximar, neste momento de grandes desafios, Ministério Público do Estado do Rio



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macuco**

de Janeiro à Secretaria Municipal de Educação;

- Acompanhar a oferta de merenda escolar aos alunos em contexto socioeconômico vulnerável;
- Zelar para que crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990) e na Constituição Federal de 1988;
- Fazer a busca às crianças e jovens que não retornaram à escola;
- Assegurar a garantia de acesso dos alunos aos conteúdos das aulas seja por meio das ferramentas de ensino à distância, seja por outro meio de acesso;
- Criar iniciativas de recuperação de conteúdo;
- Buscar estratégias pedagógicas que promovam acesso ao conhecimento e fortaleçam a docência inclusiva;
- Contratar serviços relacionados a ações de combate à situação emergencial decorrente do COVID 19;

- Criar estratégias de interação com as instituições objetivando o combate ao abandono escolar e à defasagem da aprendizagem;

- Dialogar com os órgãos legitimados para buscar solução quanto à questão das despesas imprevisíveis e urgentes;

Referência:

<http://saedigital/retorno-as-aulas/com.br><https://undime.org.br/><https://porvir.org/>

Conexão Undime RJ.16/06/2020planejando a volta as aulas

Desafios na garantia do direito a educação de qualidade

Video conferencia: Protocolos sanitários para o retorno das aulas. (Undime- RJ. Anos letivos 2020 e 2021.

O que vai acontecer com a Educação de fato? Maria Helena Guimarães (Sec. Executiva do Mec.(BNCC)

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15

## Macuco supera metas de investimentos em Saúde e Educação

A Lei de Responsabilidade Fiscal orienta o Poder Executivo a demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais dos quadrimestres sempre nos meses de maio, setembro e fevereiro, seguindo o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000. Diante da pandemia, a Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2020 foi virtual, exibida no Facebook Oficial da Prefeitura de Macuco.

Obedecendo todas as regras de saúde, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – preparado pela equipe técnica – foi exibido no plenário da Câmara



ra Municipal, apontando uma Receita Corrente Líquida de R\$ 48.772.075,64 no Terceiro Quadrimestre de 2020. A Constituição Federal prevê investimentos de 15% da arrecadação com ações de Saúde e 25% em Educação. Macuco se manteve bem acima desse patamar, destinando 19,01% à Saúde e 32,65% à Educação durante o período.

Quanto ao FUNDEB – cuja aplicação mínima deve ser de 60% com a remuneração do magistério do Ensino Fundamental – foram aplicados 99,67%. Ou seja, quase 40% a mais. Por fim, a despesa com pessoal também se manteve equilibrada e dentro dos percentuais legais. O limite máximo é de 54% e Macuco gastou 48,60%. Todos os números podem ser acessados e dúvidas sanadas pelo e-mail [ouvidoria@prefeituramacuco.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@prefeituramacuco.rj.gov.br) e no Canal e-SIC acessando o link <http://prefeituramacuco.rj.gov.br/esic/index/>

TEXTO/LEGENDAS/FOTOS: RICARDO VIEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**Licitação Nº 15/2021  
Pregão Nº15/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 16/03/2021, às 13h30min, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**Licitação Nº 14/2021  
Pregão Nº14/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 15/03/2021, às 08h30min, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), do tipo Menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PASSEIO (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**Licitação Nº 13/2021  
Pregão Nº13/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 16/03/2021, às 08h30min, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**Licitação Nº 06/2021  
Pregão Nº06/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/03/2021, às 9h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**Licitação Nº 12/2021  
Pregão Nº12/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/03/2021, às 13h30min, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço global, objetivando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins  
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 954 - 27/02/2021 - Pág15

## Bruno Dauaire vai a Brasília em busca de recursos junto com vereadores de SJB

O secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Bruno Dauaire está em Brasília nesta quarta-feira (24) em busca de verbas federais para ações no Norte Fluminense. Ao lado do governador Cláudio Castro e dos vereadores Franquis Arêas e Kaká – que compõem sua base de apoio em São João da Barra –, Dauaire está em contato direto com deputados e senadores.

“A busca de novos recursos é fundamental para alavancar as políticas de assistência e da defesa dos Direitos Humanos no estado do Rio de Janeiro. Ainda mais com a pandemia de Covid-19, essas áreas ganharam ainda mais importância por causa das consequências sociais e econômicas do vírus. Junto com o governador, que também tem uma excelente relação com deputados e senadores, vamos auxiliar os municípios da região e levar mais ações da nossa pasta”, disse o secretário.

Com a presença de Franquis e Kaká na agenda, Dauaire também lembrou da importância da integração de ações com os municípios. “Desde que assumi o cargo, as portas do meu gabinete estão sempre abertas e tenho recebido representantes de vários municípios do interior. Além disso, também tenho percorrido as cidades para entender quais são as demandas de cada região e

a integração com prefeitos e vereadores é fundamental porque só com união vamos avançar no desenvolvimento”.

Também acompanharam a comitiva os secretários da Fazenda, Guilherme Mercês; da Casa Civil, Nicola Miccioni; e da Representação do Rio de Janeiro em Brasília, André Moura.



## Supera Rio: Alerj aprova programa de auxílio emergencial estadual

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta terça-feira (23/02), a criação do programa Supera Rio, que cria um auxílio emergencial mensal de até R\$ 300,00, com validade até o fim do ano, e uma linha de crédito de até R\$ 50 mil para microempreendedores e autônomos. A determinação é do projeto de lei 3.488/21, de autoria original do presidente do Parlamento Fluminense, deputado André Ceciliano (PT). A medida será encaminhada ao governador em exercício, Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

De acordo com o projeto, o benefício mínimo será de R\$ 200 e as famílias poderão receber R\$ 50 extras por filho - num máximo de dois. Terão prioridade as famílias que, comprovadamente, tenham renda mensal igual ou inferior a R\$ 178,00 e, de preferência, estejam inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). O benefício também será prioritário aos trabalhadores que perderam vínculo formal de emprego durante a pandemia e que sigam sem qualquer outra fonte de renda, além dos profissionais autônomos, trabalhadores da economia popular solidária, agricultores familiares, microempreendedores individuais e produtores culturais. As famílias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos também terão prioridade.

A proposta proíbe o recebimento do auxílio de forma cumulativa a outro benefício previdenciário ou assistencial, seja este de origem federal ou municipal. Pessoas que estejam recebendo auxílio desemprego também não poderão ser contempladas. O auxílio terá validade até 31 de dezembro de 2021. “São graves as consequências econômicas da pandemia, com mais de 100 mil pessoas sendo desempregadas somente ano passado, e podemos ajudar a reduzir esses efeitos com medidas como essa, que vai permitir que parte da população saia da vulnerabilidade social com a prorrogação do acesso a uma renda mínima básica. Sabemos que nunca é o suficiente, mas atualmente é o que o Estado pode arcar. Acreditamos que o programa atingirá, ao menos, 300 mil famílias fluminenses. Nós criamos os critérios e indicamos as fontes de recursos para o Executivo. Esperamos que haja celeridade para colocar o programa em vigor”, ressaltou Ceciliano.

O Executivo deverá regulamentar a medida, indicando a forma e a data de pagamento do auxílio. O Governo também deverá disponibilizar em portal de transparência, por meio de link específico, o nome, os cinco últimos números do CPF e, havendo, do Número de Identificação Social (NIS) e o município dos beneficiários.

As despesas do programa serão custeadas com o superávit financeiro do Orçamento de 2020, com os recursos do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários, do pagamento da dívida ativa, dos fundos estaduais, como o Fundo de Combate à Pobreza, e de novas concessões de serviços públicos. Também estão previstas como fonte de custeio outras receitas orçamentárias, sobretudo oriundas da regulamentação dos novos incentivos fiscais à cadeia de petróleo - Repetro Industrialização.



### Linha de crédito

A linha de crédito de até R\$ 50 mil, prevista no projeto, será destinada às micro e pequenas empresas, às cooperativas e associações de pequenos produtores, aos microempreendedores individuais, aos profissionais autônomos, aos empreendimentos de economia popular solidária, aos agricultores familiares, aos agentes e empreendedores culturais, ao microempreendedores residentes em favelas e periferias e aos empreendedores sociais e os negócios de impacto social. O valor deverá ser pago em até 60 meses, tendo uma carência mínima de seis a 12 meses, segundo a especificidade e o valor da linha de crédito concedida.

A concessão acontecerá através da Agência Estadual de Fomento (AgeRio), e o Executivo ficará responsável pelo pagamento das despesas com juros compensatórios dos empréstimos. O beneficiário deverá pagar os tributos, taxas e tarifas bancárias da operação, além de eventuais juros de atraso no pagamento das parcelas. As empresas que receberem o crédito também terão que priorizar o pagamento de salários e remuneração dos trabalhadores, além do pagamento de tributos estaduais e municipais. As companhias ainda serão proibidas de reduzir injustificadamente os postos de trabalho.

O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os municípios, a fim de garantir a celeridade e a desburocratização do acesso ao crédito. A AgeRio deverá informar, semestralmente, ao Poder Legislativo, o número de beneficiados, empregos gerados e novos negócios fomentados por esta norma. Já o Governo deverá regulamentar a medida, indicando o órgão responsável pela gestão e celebração de contratos, bem como a fixação de limites e condições de créditos às categorias beneficiadas. O órgão competente deverá encaminhar à Alerj prestação de contas com número de beneficiados e os valores para a execução da linha de crédito.

A medida ainda autoriza o governo a criar Centros de Geração de Emprego e Renda, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com a oferta de cursos profissionalizantes e téc-

nicos, em localidades onde não existam unidades da Faetec. Terão prioridade nas matrículas dos cursos os beneficiários do auxílio emergencial. O Poder Executivo também poderá, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, criar uma plataforma de alocação de postos de trabalhos vagos para pessoas que se encontram em vulnerabilidade e que buscam emprego.

### Esforço conjunto

Parlamentares de diferentes correntes ideológicas e partidárias foram favoráveis ao projeto. O líder do Governo na Casa, deputado Márcio Pacheco (PSC), declarou que o Supera Rio vem em boa hora e que o Executivo está aberto para implementar a medida. “As pessoas precisam de um auxílio, que nem chamo de emergencial, mas substancial. Estamos falando de vidas e o Governo está sensível ao tema”, declarou.

Na última semana, houve uma audiência pública com diversos representantes de instituições públicas e da sociedade civil. A reunião foi comandada pelos deputados Luiz Paulo (Cidadania), Martha Rocha (PDT) e Mônica Francisco (PSol). Segundo Luiz Paulo, parte dos recursos investidos no programa serão revertidos ao Tesouro Estadual em forma de tributos. “O programa vai fomentar a economia e gerar impostos aos cofres públicos, pela sinergia na economia. É preciso, com tranquilidade, dizer que o projeto não exige contrapartidas para guilhotinar ninguém. A Alerj só listou possíveis fontes de recursos. É fundamental aquecer nossa economia, ajudando os mais necessitados”, disse o parlamentar, que também ressaltou que a proposta é necessária mesmo o Estado do Rio estando em Regime de Recuperação Fiscal (RRF): “Com relação ao RRF, temos que lembrar que estamos em um momento atípico, em que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal já foi colocada de lado. A pandemia de coronavírus é uma situação de extrema anormalidade”.

Já Mônica Francisco ressaltou a importância da audiência pública para a criação do texto final aprovado em plenário. “É sempre imprescindível criar uma convergência com a sociedade civil, até porque o Parlamento Fluminense não pode trabalhar dissociado da realidade”, frisou. Por sua vez, Martha Rocha elogiou as medidas de transparência incluídas no projeto: “É preciso trabalhar com dados reais para não haver fraude. Nosso mandato sempre estará atento aos mecanismos de controle e transparência”, acrescentou.

Além do autor original, o deputado André Ceciliano, também assinam o texto como coautores os seguintes parlamentares: Alana Passos (PSL), Renata Souza (PSol), Waldeck Carneiro (PT), Lucinha (PSDB), Danniel Librelon (REP), Martha Rocha (PDT), Dionísio Lins (PP), Dr. Deodalto (DEM), Val Ceasa (Patriota), Marcus Vinicius (PTB), Célia Jordão (Patriota), Átila Nunes (MDB), Dani Monteiro (PSol), Max Lemos (PSDB), Anderson Moraes (PSL), Chiquinho da Mangueira (PSC), Carlos Minc (PSB), Eliomar Coelho (PSol), Samuel Malafaia (DEM), Mônica Francisco (PSol), Brazão (PL), Bebeto (Podemos), Luiz Paulo (Cidadania), Rodrigo Bacellar (SDD), Wellington José (PMB), Flávio Serafini (PSol), Tia Ju (REP), Pedro Ricardo (PSL), Rosenverg Reis (MDB), Léo Vieira (PSC) e Carlos Macedo (REP).